



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 0001966-42.2023.4.06.8001

Pregão Eletrônico nº 032/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF NO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 12.482.939/0001-19, com sede na Rua Canadá, nº 264, Bairro Jardim América, Mandaguaçu/PR, CEP 87.1600-000, neste ato representada pelo Senhor Sidney Bergamin dos Reis, CPF nº [REDAZIDO], resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fundamento no art. 65, "a" e "b" e §1º, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Doze do Contrato, promovem-se as alterações contratuais decorrentes do Termo Aditivo ao Termo de Referência (0823894) (Anexo I), nos termos dos seguintes documentos: Planilha (0823890), Manifestação Comissão de Fiscalização (0823898) e Termo de Aceite Fiscalização (0823893).

**1.1.** As alterações realizadas pelo caput se traduzem em acréscimo de serviços na ordem de R\$100.318,89 (cem mil trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

**1.2.** Em decorrência das modificações declaradas no item anterior, o valor atualizado do contrato será alterado de R\$2.497.980,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais) para R\$2.598.298,89 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa oriunda deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho Conservação e Recuperação de Ativos da União - Na 6ª Região da Justiça Federal/Plano Orçamentário: 0047 - Reforma no Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba - MG (PTRES 214316 - UG 090013).

**3.1.** Foi emitida a nota de empenho nº 2023NE0618, para atender as despesas oriundas desta contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos da *Cláusula Dezessete, § 13* do contrato, a CONTRATADA deverá ser notificada para adequar a garantia contratual às alterações promovidas por este termo.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**Raimundo do Nascimento Ferreira**  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Sidney Bergamin dos Reis  
**IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA.**

*Documento assinado digitalmente*

---

### ANEXO I



**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia visando o fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF, incluindo todos os equipamentos, componentes, materiais, mão de obra, reparos civis, hidráulicos, elétricos e outros mais que se fizerem necessários à execução total do objeto contratado, para substituição do sistema de climatização existente no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG.

**2 JUSTIFICATIVA**

- 2.1. **Alteração do local dos condensadores e a instalação de defletores de ar** para minimizar a possibilidade de curto-circuito, em conformidade com o catálogo da fabricante, que especifica como deverá ser realizada a instalação das máquinas externas, bem com as medidas necessárias para evitar curto-circuito;
- 2.2. **Readequação dos dutos que serão instalados na cobertura**, reajustando as cotas e a memória de cálculo, permitindo a troca correta do ar quente dos maquinários, considerando a presença de placas solares que pertencem à usina fotovoltaica instaladas na cobertura do edifício-sede da Subseção de Uberaba e em conformidade com as especificações da fabricante Hitachi;
- 2.3. **Inclusão/instalação de uma máquina evaporadora 2HP**, com tubulação de 1/2 e 1/4, na sala "Depósito Administrativo", localizado no 1º Andar, que atualmente, após a elaboração do projeto original, foi transformado em 2 ambientes, divididos por uma divisória piso teto;
- 2.4. **Inclusão/instalação de uma grelha adicional e a readequação da metragem dos dutos**, para otimizar a renovação do ar. Essas medidas são necessárias para que o projeto entre em conformidade com as normas que exigem a adequada troca de ar nos espaços internos.
- 2.5. **Instalação de quadros de automação para os ventiladores** a serem instalados para o atendimento a renovação de ar da edificação. Atualmente, o projeto não prevê nenhuma forma de acionamento dos ventiladores, sendo energizados diretamente do disjuntor alimentador das máquinas. Com isso, em atendimento ao projeto, os ventiladores irão ficar ligados 24 horas por dia durante 7 dias na semana, causando desperdício de eletricidade e causando o desgaste prematuro das máquinas.
- 2.6. **Substituição das três máquinas split localizadas no CPD**. Com mais de uma década de uso, esses equipamentos são primordiais para conservação de todos os equipamentos instalados no CPD, mas enfrentam desafios decorrentes de sua idade avançada. As peças estão visivelmente desgastadas e ultrapassadas, o que aumenta a probabilidade de falhas, reduz a eficiência energética e oneram os custos de manutenção.
- 2.7. Os itens a serem aditivados e seus respectivos quantitativos, ficam incluídos na planilha contratual.
- 2.8. A empresa fiscalizadora ARTEM PROJETOS LTDA apresentou Termo de Aceite de

Termo Aditivo ao Termo de Referência (Atualizado) (0823894) SEI 0001966-42.2023.4.06.8001 / pg. 1

revisão de Projeto e Aditivo Contratual (id. 0823893) aprovando o primeiro aditivo proposto.

**3 DO VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO**

- 3.1. O valor inicial dos serviços contratados foi de R\$ 2.497.980,00;
- 3.2. O valor dos acréscimos do presente aditivo será de R\$ 100.318,89;
- 3.3. O valor dos serviços passará de R\$ 2.497.980,00 para R\$ 2.598.298,89

**4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços deverão ser executados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, situado à Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, no Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Minas Gerais.

**5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Apresentar a extensão dos seguros contratados.

**6 DOS SEGUROS**

**6.1. Seguro Garantia**

6.1.1. A Contratada deverá apresentar seguro garantia no valor de 5% do valor global da contratação, nos termos do art. 56 da Lei 8.666.

**6.2. Seguro de Responsabilidade Civil.**

6.2.1. A Contratada manterá, durante todo o prazo de execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela Justiça Federal, seguro de riscos contra acidentes, com cobertura contra incêndio, eventos da natureza e outros.



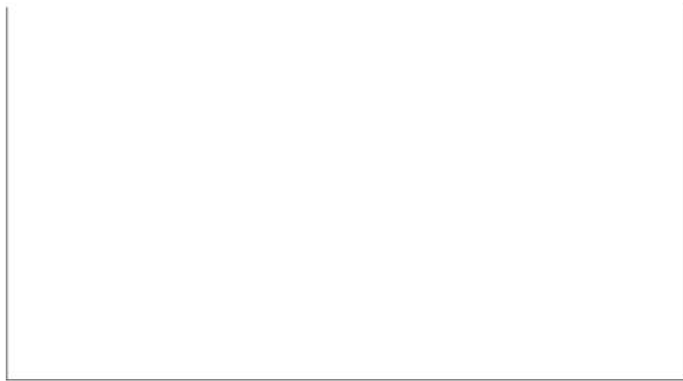
Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Alves**, Diretor(a) de Núcleo em exercício, em 28/06/2024, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0823894** e o código CRC **1437BF17**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG  
0001966-42.2023.4.06.8001 0823894v2

Termo Aditivo ao Termo de Referência (Atualizado) (0823894) SEI 0001966-42.2023.4.06.8001 / pg. 2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 16/07/2024, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bergamin dos Reis, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0851689** e o código CRC **6725D37E**.